



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro

CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538

CNPJ: 06.554.174/0001-82

PORTARIA GPME Nº 326/2016

Esperantina-PI, 01 de setembro de 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 1.075/2007, e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 100/2016, de 07 de Julho de 2016, e conforme preceitua art. 25, da lei nº. 1.075/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Esperantina, e no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05 de julho de 2005,

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Esperantina– ESPERANTINA-PREV, e de sua Assessoria Jurídica,

RESOLVE:

Conceder a Sra. **MARIA DA GLORIA BORGES DE CARVALHO AMORIM**, Professora, RG nº. 899.791 SSP-PI, CPF nº 338.943.103-91, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina – Piauí, 01 de setembro de 2016.


Vilma Carvalho Amorim
Prefeita

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Esperantina, no primeiro dia do mês setembro de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro

CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538

CNPJ: 06.554.174/0001-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**PROCESSO Nº. 100/2016**

A.	Vencimento, de acordo com o art. 1º da Lei n.º 1286 de 09 de março 2016 que regulamenta no Município de Esperantina o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica e da outras providencias.	R\$	3.053,97
B.	Adicional por tempo de Serviço, de acordo com o art. 80 da Lei n.º 847 de 18 de junho 1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperantina/PI.....	R\$	916,19
	TOTAL A RECEBER	R\$	3.970,16
	Esperantina/PI, 01 de setembro de 2016. <i>Maria Helena Ser</i> Mária Helena Ser Chefe de Divisão de Pessoa: CPF.: 412.398.813-04		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro
CEP: 64.180-000 - Fone/Fax: (88) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro
CEP: 64.180-000 - Fone/Fax: (88) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

PORTARIA GPME Nº 325/2016

Esperantina-PI, 01 de setembro de 2016.

PORTARIA GPME Nº 326/2016

Esperantina-PI, 01 de setembro de 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 1.075/2007, e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 095/16, de 05 de Agosto de 2016, e conforme preceitua art. 23 c/c 29, da lei nº. 1.075/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Esperantina, e no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88,

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Esperantina-ESPERANTINA-PREV, e de sua Assessoria Jurídica,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO, Professor, RG nº. 748.788 SSP-PI, CPF nº. 812.610.393-00, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina - Piauí, 01 de setembro de 2016.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Esperantina, no primeiro dia do mês setembro de 2016.

PROCESSO Nº. 095/2016			
A.	Vencimento, de acordo com o art. 1º da Lei n.º 1286 de 09 de março 2016 que regulamenta no Município de Esperantina o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica e da outras providências.	R\$	2.776,33
B.	Adicional por tempo de Serviço, de acordo com o art. 80 da Lei n.º 847 de 18 de junho 1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperantina-PI.	R\$	832,90
TOTAL A RECEBER		R\$	3.609,23

Esperantina/PI, 01 de setembro de 2016.

Lucia Helena Silva
Chefe de Divisão de Pessoal
CPF: 412.368.813-04

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 1.075/2007, e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 100/2016, de 07 de Julho de 2016, e conforme preceitua art. 25, da lei nº. 1.075/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Esperantina, e no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05 de julho de 2005,

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Esperantina-ESPERANTINA-PREV, e de sua Assessoria Jurídica,

RESOLVE:

Conceder a Sra. MARIA DA GLORIA BORGES DE CARVALHO AMORIM, Professora, RG nº. 899.791 SSP-PI, CPF nº. 338.943.103-91, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina - Piauí, 01 de setembro de 2016.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Esperantina, no primeiro dia do mês setembro de 2016.

PROCESSO Nº. 100/2016			
A.	Vencimento, de acordo com o art. 1º da Lei n.º 1286 de 09 de março 2016 que regulamenta no Município de Esperantina o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica e da outras providências.	R\$	1.053,97
B.	Adicional por tempo de Serviço, de acordo com o art. 80 da Lei n.º 847 de 18 de junho 1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperantina-PI.	R\$	913,19
TOTAL A RECEBER		R\$	1.967,16

Esperantina/PI, 01 de setembro de 2016.

Lucia Helena Silva
Chefe de Divisão de Pessoal
CPF: 412.368.813-04